



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão

PROCESSO: 1092358
NATUREZA: Inspeção Extraordinária
JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Manhuaçu
RELATOR: Conselheiro Wanderley Ávila

À Coordenadoria de Auditoria de Atos de Pessoal (CAAP),

Trata-se de processo da natureza Inspeção Extraordinária, decorrente de fiscalização dessa espécie realizada na Câmara Municipal de Manhuaçu, conforme exposto no relatório juntado à peça n. 50. Nos termos do despacho proferido pelo eminente Conselheiro Relator à peça n. 59, foi determinada a citação dos responsáveis para apresentação de defesa. Estes se manifestaram de forma intempestiva e, tendo sido ordenada a juntada dos documentos, foram remetidos os autos a esta Coordenadoria, para fins de reexame, conforme despacho proferido à peça n. 68.

Considerando a fase em que o processo se encontra e, especialmente, a criação da Coordenadoria de Auditoria de Atos de Pessoal, com competência e a expertise necessária para a adequada análise técnica dos processos de Inspeção Extraordinária em matéria de atos de pessoal (art. 47, I, b, e IV, da Resolução Delegada n. 03/2021), encaminham-se os presentes autos para os fins determinados pelo Relator.

CFAA, em 22/07/2021.

Cordialmente,

Raquel Bastos Ferreira Machado
Analista de Controle Externo
Coordenadora da CFAA
TC-3295-3